

ATUALIZAÇÕES – CTN DE BOLSO 4ªED – JULHO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CTN DE BOLSO	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)	Alterar e inserir redação e nota	

Art. 174. ...

...

Parágrafo único. ...

...

II – pelo protesto judicial ou extrajudicial;

▶ Inciso II com a redação dada pela LC nº 208, de 2-7-2024.

▶ ...

III – ...

...

Art. 198. ...

...

§ 3º

...

IV – ...

▶ ...

§ 4º Sem prejuízo do disposto no art. 197, a administração tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§ 5º Independentemente da requisição prevista no § 4º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaborarão com a administração tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados.

▶ §§ 4º e 5º acrescidos pela LC nº 208, de 2-7-2024.

Art. 199. ...